



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3654 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 05/03/2015

1. PROJETO

Plataforma de Colaboração Regional BID/Sebrae/OEI

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Execução dos Projetos-Piloto

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - executar os projetos-piloto selecionados e aprovados para o financiamento do programa.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Plataforma de Colaboração para Difusão e Implantação de Iniciativas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas tem por objetivo geral promover a adoção de políticas e estratégias que fomentem o potencial de desenvolvimento de micro e pequenas empresas (MPE) regionalmente, em especial, na América Latina e Caribe. Como objetivo específico, o Programa visa incrementar as capacidades e a eficácia das instituições dos países da região para desenvolver e implementar instrumentos de apoio à competitividade dos pequenos negócios.

Para alcançar os resultados previstos, o Programa Plataforma foi estruturado em três componentes:

1. Sistematização de Melhores Práticas.
2. Iniciativas Inovadoras de Fomento.
3. Transferência de Produtos e Melhores Práticas de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.

O segundo componente tem como objetivo apoiar a implementação de iniciativas inovadoras binacionais para o desenvolvimento e a promoção da competitividade das MPEs. Dentre as ações previstas neste componente, incluem-se iniciativas de integração transfronteiriça, priorizando os intercâmbios realizados pelo SEBRAE em níveis nacional e estaduais. Para tanto, serão apoiadas oito iniciativas, aqui retratadas como Projetos-Pilotos, a serem desenvolvidas em parceria com as representações do SEBRAE nos estados.

Dentre os Projetos-Pilotos selecionados, destaca-se a implementação do evento Aprender para Crescer a ser realizado na região fronteira entre Brasil e Bolívia, e Brasil e Paraguai. As iniciativas, desenvolvidas em parceria com o SEBRAE MS, tem como objetivo: promover o empreendedorismo entre os jovens, por meio do desenvolvimento de habilidades de gestão empresarial; propiciar um espaço de intercâmbio de experiência entre os jovens da fronteira; promover parcerias estratégicas com instituições locais; Para tanto, serão realizados ciclos de palestras e oficinas práticas para os estudantes e potenciais empreendedores e a transferência da metodologia disciplina de empreendedorismo para os consultores do FTE - Fundación Trabajo Empresa da Bolívia e CIRD - Centro de Información y Recursos para el Desarrollo do Paraguai.

4. OBJETIVO

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Graduado em curso superior de qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

B.1 Exigências específicas (Pessoa física, especializada em medição, análise e monitoramento dos resultados e avaliação da efetividade dos resultados.)

Exigências Específicas

Experiência mínima de 03 (três) anos em avaliação de projetos;

Conhecimento em projetos de cooperação internacional;

Conhecimento intermediário em Espanhol;

Conhecimento intermediário em Inglês.

Desejável (pontuáveis)

Experiência superior a 03 (três) anos em avaliação de projetos;

Experiência comprovada em atividades relativas à execução e acompanhamento de projetos de cooperação técnica internacional;

Conhecimento em consultoria à micro e pequenas empresas.

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
5.2.1	Produto 1 - Elaborar documento técnico contendo plano de trabalho para medição, análise e monitoramento dos resultados, e a metodologia a ser utilizada, conforme atividades previstas no item 6.1.1	R\$ 9,648.00	30 dias após a assinatura do contrato
5.2.1	Produto 2 - Elaborar documento técnico-analítico preliminar contendo os resultados referente a efetividade do Projeto (Resultados, Produtos e Impactos), conforme atividades previstas no item 6.1.2	R\$ 9,648.00	60 dias após a assinatura do contrato
5.2.1	Produto 3 - Elaborar documento técnico-analítico final contendo os resultados referente a efetividade do Projeto (Resultados, Produtos e Impactos).	R\$ 12,864.00	89 dias após a assinatura do contrato

7. VALOR GLOBAL (estimado)

R\$ 32.160,00

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Pessoa física, especializada em medição, análise e monitoramento dos resultados e avaliação da efetividade dos resultados. Preferencialmente Brasília

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 28 dias

10. QUANTIDADE

1 vaga(s).

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Credenciado SGC
- Habilitação para realização da oficina Disciplina de Empreendedorismo
- Experiência em consultoria a projetos envolvendo cooperação multilateral e/ou bilateral
- Fluência em Espanhol

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).